

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 123/XV/1ª

Incentivar a reconversão de moinhos e azenhas para produção de eletricidade e valorização do património cultural

A recuperação de moinhos e azenhas para produção de eletricidade pode contribuir a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para valorização do património cultural, existindo já um regime legal para o efeito.

O Decreto-Lei n.º 49/2015, de 10 de abril, estabeleceu o regime especial aplicável à adaptação de moinhos, azenhas ou outras infraestruturas hidráulicas equivalentes para produção de energia hidroelétrica.

Considera-se como “moinho ou azenha” um engenho que, sem condicionar a livre circulação da água, utilize a energia cinética da sua movimentação, podendo ser adaptado para produzir eletricidade. O aproveitamento destas infraestruturas para a produção de energia elétrica tem ainda como vantagem contribuir para a reabilitação de um valioso património local disperso de norte a sul do país.

Este regime legal aplica-se a casos de utilização de águas públicas para produção de energia elétrica através de moinhos, azenhas ou outros engenhos hídricos que sejam propriedade privada, que não alterem o regime hidrológico dos rios onde estão inseridos e para os quais não foi previsto um regime especial. As adaptações que venham a ser consideradas como necessárias para reabilitar estas infraestruturas para a produção de energia elétrica têm de garantir a salvaguarda dos valores naturais em presença, bem como as condições de conectividade fluvial existentes.

O Decreto-lei prevê um regime simplificado e integrado para a obtenção do título de utilização dos recursos hídricos, quando tal seja legalmente exigido, e acesso à atividade de produção de eletricidade a partir de fontes hídricas com potência de ligação igual ou inferior a 1 MVA.

Contudo, apesar de terem passado sete anos sobre a publicação deste regime legal, ainda é evidente um grande desconhecimento sobre a sua existência e aplicabilidade, traduzindo-se em poucos projetos concretizados.

Há que reconhecer que o processo de licenciamento pode ser complexo e burocrático, os investimentos na adaptação são expressivos, sobretudo quando estão em causa estruturas com uma baixa potência instalada e com dificuldades de ligação à rede que, em muitos casos, pode estar distante.

Num contexto de crise energética, e considerando a necessária aposta na produção de energia renovável, incentivar a reconversão dos moinhos e azenhas pode ser relevante em vários concelhos, sobretudo se considerada também a dimensão de valorização patrimonial.

Importa, portanto, incentivar a recuperação das estruturas que tenham maior potencial hidráulico e cultural, podendo contribuir também para a atratividade territorial, para a dinamização turística, para a valorização do interior e até para a redução de riscos naturais, como os incêndios rurais, ao induzir maior dinamismo social em áreas de baixa densidade populacional.

Agentes privados, associações de desenvolvimento, ONG's e autarquias locais podem ser promotores de projetos neste âmbito. A administração central pode ser especialmente relevante na criação de condições para que o regime legal existente seja mais divulgado e aplicado.

Assim, vem o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos da Constituição e do Regimento da Assembleia da República, recomendar ao Governo que:

1. Crie incentivos à concretização de projetos-piloto de recuperação de moinhos e azenhas em várias regiões, com objetivos de divulgação e demonstração, que combinem produção hidroelétrica e valorização patrimonial.
2. Simplifique o regime de licenciamento de modo a facilitar a implementação de novos projetos.



Assembleia da República, 15 de junho de 2022

As/Os Deputadas/os,

Hugo Martins de Carvalho

Bruno Coimbra

Sónia Ramos

Hugo Oliveira

Carlos Cação

Alexandre Simões

Rui Cristina

Jorge Mendes

Alexandre Poço

António Prôa

António Topa Gomes

Cláudia André

Cláudia Bento

João Marques

Patrícia Dantas

Paulo Ramalho